

Edital 24/2022 - PPGSeD/Unespar

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO – PPGSED/UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para referido Programa de Pós-Graduação, nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O credenciamento para a categoria de docentes permanentes e colaboradores será regido em conformidade com: o Regulamento do PPGSeD, o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGSeD, a Resolução 032/2020 - CEPE/Unespar e o Documento de Área (2017-2020) da Área Interdisciplinar da CAPES.

1.2 O credenciamento será realizado para as duas linhas de pesquisa do Programa:

- a. Linha 1: Formação humana, processos socioculturais e instituições
- b. Linha 2: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço

1.3 Serão abertas **8 (oito) vagas**, sendo 2 (duas) vagas para docentes permanentes para a Linha 1 - Formação humana, processos socioculturais e instituições; **3 (três) para docentes permanentes para a Linha 2 - Formação humana, políticas públicas e produção do espaço**; 2 (duas) vagas para docentes colaboradores para a Linha 1 - Formação humana, processos socioculturais e instituições; 1 (vaga) para docente colaborador para a Linha 2 - Formação humana, políticas públicas e produção do espaço.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: de **05 de setembro a 12 de outubro de 2022**.

2.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do e-mail do PPGSeD: ppgsed@unespar.edu.br

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a. possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
- b. manter currículo Lattes atualizado;
- c. desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGSeD;
- d. atender aos índices de produção e aderência definidos pelo PPGSeD (conforme Anexo II), em conformidade com o documento da área Interdisciplinar e com os critérios definidos pela CAPES.
- e. encaixar-se em pelo menos um dos eixos temáticos propostos, considerando a atuação profissional e a produção científica.

Eixos	Temas indicados
Eixo 01	Educação e formação docente; tecnologias digitais no ensino; socioeducação; metodologias ativas; educação especial e inclusiva; extensão universitária; educação e cidadania.
Eixo 02	Linguagens, artes e educação; manifestações discursivas e relações sociais; letramentos; mídias digitais; redes sociais; ciência e arte; comunicação e mídia; mídia e política.
Eixo 03	Saúde pública; saúde coletiva; saúde comunitária; saúde da mulher; gestão de qualidade e assistência à saúde; epidemiologia; distribuição espacial de enfermidades; qualidade de vida; estilo de vida; atenção integral a saúde; prevenção e promoção à saúde; envelhecimento da população.
Eixo 04	Políticas Públicas em suas múltiplas dimensões; espaço público; direito à cidade; patrimônio material e imaterial; mobilidade urbana; cidades inteligentes; cidades sustentáveis.
Eixo 05	Direitos humanos; direito da criança e do adolescente; infâncias; pessoa idosa e intergeracionalidade; juventude e sociabilidades; vulnerabilidade social; processos migratórios contemporâneos; movimentos sociais; violências; interseccionalidade, gênero, raça, etnia.
Eixo 06	Colonialidade, decolonialidade e pós-colonialidade; questões sociopolíticas no Brasil e na América Latina; formações sociopolíticas, identitárias e culturais; religiões de matrizes africanas; Igreja Católica, catolicismos, protestantismos e religiões de matriz cristã.
Eixo 07	Desenvolvimento territorial; Estado, poder e sociedade; gestão participativa; arranjos produtivos locais; gestão territorial urbana; governança territorial; processos e arranjos socioespaciais; patrimônio territorial; desenvolvimento sustentável; relações sociedade e natureza.
Eixo 08	Relações de trabalho e consumo: direitos trabalhistas e empreendedorismo; desemprego e informalidade; geração de renda; trabalho informal; segurança alimentar; inovação; gestão de organizações e dinâmicas de mercado.
Eixo 09	Biografia e o conhecimento interdisciplinar; produção do conhecimento, métodos e fontes biográficas; narrativas vivenciais e a problematização de subjetividades, espacialidades e temporalidades; narrativas do sujeito.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 A nota será composta pelos seguintes itens:

- a. Carta de Intenção correspondente a 25% da nota final (Anexo I);
- b. produção acadêmica relevante e aderente à Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Eixos Temáticos, de 2018 a 2022, correspondente a 50% da nota final (Anexo II);
- c. Plano de Trabalho correspondente a 25% da nota final (Anexo III).

4.2 A avaliação será realizada por Comissão composta por no mínimo três membros, indicados pelo Colegiado do PPGSeD, tendo como base os seguintes critérios:

- a. adequação da produção científica, da Carta de Intenção e do Plano de Trabalho, a considerar a Área de Concentração do PPGSeD, bem como a Linha de Pesquisa pretendida;
- b. o perfil do(a) candidato(a) quanto à produção científica, internacionalização, inserção social e demais contribuições ao PPGSeD, considerando as orientações e recomendações da Área Interdisciplinar da CAPES;
- c. adequação do Plano de Trabalho em relação às demandas do PPGSeD.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a. Requerimento contendo indicação da linha de pesquisa na qual o(a) docente pretende atuar, e manifestação de ciência das normas do edital (Anexo I);
- b. Indicação da produção científica relevante e aderente ao PPGSeD e dos demais itens de atuação profissional (Anexo II);
- c. Cópia do Currículo Lattes completo do período de 2018 até a data da inscrição;
- d. Cópia dos comprovantes das publicações indicadas no Anexo II:
 - em periódico com Qualis da área Interdisciplinar - capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação;
 - em livro (com comitê científico) - capa e ficha catalográfica;
 - em capítulo de livro (com comitê científico) - capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;
 - em anais de evento (com comitê científico) - capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação;
 - em caso de produção técnica, a especificação da atividade ou produto.
- e. Cópia dos comprovantes das orientações concluídas:
 - em PIC, PIBIC, PIBITI e PIBEX, cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*
 - declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente;
 - em TCC - declaração emitida pela coordenação do Colegiado de lotação.
- f. Declaração emitida pela coordenação do Colegiado no qual ministra aula na graduação e/ou pós-graduação;
- g. Cópia do projeto de pesquisa institucional ou financiado por órgão de fomento, em desenvolvimento;
- h. Encaminhamento da Carta de Intenção vinculada à linha de pesquisa a que se propõe, a justificar seus interesses (Anexo I);
- i. Cópia do Plano de Trabalho (Anexo III).

5.1 Todos os documentos listados deverão ser digitalizados e enviados, em arquivo único no formato pdf, para o endereço de e-mail do PPGSeD: ppgsed@unespar.edu.br, com o assunto "Credenciamento Docente - Nome do(a) Candidato(a)", no período de **05 de setembro a 12 de outubro de 2022**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita dentro do limite de vagas de cada linha de pesquisa, devendo o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGSeD;

- b. Informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo PPGSeD estão disponíveis no site do Programa, em: <http://ppgsed.unespar.edu.br/>;
- c. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do(a) candidato(a);
- d. A Secretaria do PPGSeD confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. Não compete ao PPGSeD qualquer responsabilidade referente a erros de envio e arquivos corrompidos;
- e. O resultado da seleção será divulgado **a partir do dia 27 de outubro de 2022**;
- f. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSeD.

Campo Mourão, 02 de setembro de 2022.



Prof^ª. Dr^ª. Ana Paula Colavite
Coordenadora do PPGSeD
Portaria 011/2022